



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI – Edição Extra Nº 788 – São Rafael/RN – Segunda-feira, 15 de Julho de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 068/2018 – GP

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO OU ENTIDADE.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, Solicitação de Cessão de Servidor, objeto do Ofício nº 184/2019-GAC/MJ;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a CESSÃO de WILMA FERREIRA DE ARAÚJO, Professora, Mat. 105, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCÍCIO EM OUTRO ORGÃO, especificamente na Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, com amparo no Art: 85 da Lei 292/2011;

Art.2º - O ônus decorrente do efetivo exercício da atividade do servidor será de responsabilidade do órgão cessionário;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição e seus efeitos retroagem a 01/07/2019, e tem validade pelo período de 12 (meses), com possibilidade de renovação por igual período.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.
Gabinete do Prefeito

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018 - PMSR

CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

CNPJ: 08.085.417/0001-06

CONTRATADO: J. ASSIS DE MOURA – ME

CNPJ: 05.029.476/0001-79

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo apostilar unilateralmente o contrato 02/2019, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, por demanda, (gasolina, diesel e diesel S-10), tipo comum para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de São Rafael/RN, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora, de forma parcelada, por parte da empresa para REGISTRAR o reajuste de preços dos combustíveis contratados, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis na bomba, tendo em vista a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

VALORES REAJUSTADOS:

Item	Descrição	Und.	Valor Unit. R\$
01	GASOLINA COMUM	LITRO	4,31
02	DIESEL	LITRO	3,79
03	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	3,89

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

São Rafael/RN, 10 de Julho de 2019.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06

Reno Marinho de Macedo Souza

Prefeito Constitucional

CONTRATANTE

J. ASSIS DE MOURA – ME

CNPJ: 05.029.476/0001-79

Magda Rafaela Dos Santos

Representante Legal

CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO DA COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS
FILHO

1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA

2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO